



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	56/2026
FINALIDADE	outros serviços de terceiros
OBJETO	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis) até o Aterro Sanitário Municipal
VALOR:	R\$ 341.182,94
Responsável pelo ETP	Armindo Ferreira da Silva

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis) até o Aterro Sanitário Municipal

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica. A coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis) são serviços públicos essenciais, diretamente relacionados à preservação da saúde pública e à proteção do meio ambiente. A interrupção desses serviços resultaria no acúmulo de lixo em vias públicas, proliferação de vetores de doenças e contaminação ambiental, comprometendo o direito a uma cidade limpa e sustentável. O serviço é contínuo, sendo inadmissível sua interrupção. A contratação por 12 meses, com possibilidade de prorrogação, assegura a estabilidade operacional necessária para o cumprimento das obrigações legais previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A escolha por empresa especializada visa garantir eficiência administrativa, com especialização técnica, redução de custos fixos e logística otimizada. A licitação não se limita ao recolhimento do lixo, mas também à correta destinação final dos resíduos, promovendo a economia circular local e atendendo à legislação ambiental.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência inicial de 1 ano(s), com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 5 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional justificada, como no caso em tela em que as providencias estão sendo tomadas para a elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): Os serviços devem ser iniciados em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço. A coleta deve ser iniciada impreterivelmente às 05:00h e concluída até às 14:00h, abrangendo tanto resíduos orgânicos quanto recicláveis.

A definição do prazo de execução pelo Município leva em consideração a necessidade de garantir a continuidade imediata dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, evitando a interrupção que poderia resultar em acúmulo de lixo nas vias públicas e riscos à saúde pública, o que demanda o início das atividades em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: o serviço deverá ser prestado no seguinte endereço/local: Cronograma Completo de Rotas e Locais: 1 - Segunda, Quarta e Sexta-Feira (65 Km/dia): Estes dias focam na malha urbana central e nos principais conjuntos habitacionais. Nelson Trizzi Reynaldo Massi Massatoshi Yagura Goiás Lidia Calabreta Massi Antônio C. Martins Pernambuco Rio de Janeiro Santa Catarina Rio Grande do Sul Paraná Augusto P. Negrine Daikiti Kita Bahia Augusto Lisboa José Vicente José Carlos Dias Rio G. do Norte João F. de Mello Idalécio Vieira Atílio Borghi Anercilio D. Martinelli Paraíba Francisco A. Bono Rio Branco José Violin Conj. H. José Borghi Conj. Hab. Bahia Jardim Areosa Jardim Bela Vista. 2 - Terça-Feira (76 Km): Inclui a zona urbana e a primeira parte das extensões rurais/periféricas. Nelson Trizzi Reynaldo Massi Massatoshi Yagura Goiás Lidia Calabreta Massi Vila Rural N. S. Aparecida Antônio C. Martins Rio do Corvo Pernambuco Colégio Agrícola Rio de Janeiro Pr - 182, Km 01 até Km 05 Santa Catarina Rio Grande do Sul Paraná Augusto P. Negrine Daikiti Kita Bahia Augusto Lisboa José Vicente José Carlos Dias Rio G. do Norte João F. de Mello Idalécio Vieira Atílio Borghi Anercilio D. Martinelli Paraíba Francisco A. Bono Rio Branco José Violin Conj. H. José Borghi Conj. Hab. Bahia Jardim Areosa Jardim Bela Vista. 3 - Quinta-Feira (93 Km): Rota mais longa, incluindo pontos turísticos e de lazer. Nelson Trizzi Reynaldo Massi Massatoshi Yagura Goiás Lidia Calabreta Massi Vila Rural N. S. Aparecida Antônio C. Martins Rio do Corvo Pernambuco Colégio Agrícola Rio de Janeiro Santa Catarina Rio Grande do Sul Rampa do Rio Paranapanema Paraná Augusto P. Negrine Daikiti Kita Bahia Augusto Lisboa José Vicente José Carlos Dias Rio G. do Norte João F. de Mello Idalécio Vieira Atílio Borghi Anercilio D. Martinelli Paraíba Francisco A. Bono Rio Branco José Violin Conj. H. José Borghi Conj. Hab. Bahia Jardim Areosa Jardim Bela Vista. Total de Ruas/Locais Distintos: Aproximadamente 35 pontos de referência. Quilometragem Semanal: 364 Km. Quilometragem Mensal: 1.456 Km. A coleta deve ser iniciada impreterivelmente às 05:00h e concluída até às 14:00h, abrangendo tanto resíduos orgânicos quanto recicláveis em todos os locais aqui listados.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis os indicados neste termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

No presente certame, embora haja itens cujo valor permitiria a aplicação das cotas para micro e pequenas empresas, trata-se de item indivisível em razão do seguinte:

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado. Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

por item

No presente processo, há apenas um item a ser contratado, de modo que a adjudicação ocorre de forma unitária, não sendo aplicável a divisão em itens ou grupos

8 SUBCONTRATAÇÃO

No presente certame, será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25%, condicionado à autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir a qualificação técnica da subcontratada, nos mesmos moldes exigidos no edital.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Informa-se que, neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não há proibição de participação de empresas em consórcio



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A admissão da participação de consórcios na licitação para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos mostra-se adequada em razão da relevância e da abrangência operacional do objeto, que demanda significativa capacidade técnica, operacional e logística. A execução eficiente dos serviços requer a disponibilidade de frota especializada, equipamentos específicos, estrutura administrativa, recursos humanos qualificados e capacidade de atendimento contínuo às demandas do Município, condições que podem ser potencializadas por meio da conjugação de competências e experiências de empresas reunidas em consórcio. A participação consorciada amplia a competitividade do certame, possibilitando o ingresso de empresas que, isoladamente, poderiam não atender integralmente às exigências de habilitação ou à dimensão dos serviços contratados, sem prejuízo da qualidade e da segurança da execução contratual. Além disso, a legislação vigente prevê mecanismos de responsabilização solidária e de definição clara das atribuições das consorciadas, garantindo a adequada fiscalização e gestão do contrato pela Administração Pública. Dessa forma, a autorização para participação de consórcios atende aos princípios da competitividade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, contribuindo para a ampliação da concorrência e para a seleção de prestadores com capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços a serem executados.

12 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o objeto em questão possui características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e notoriamente conhecidas no âmbito da Administração Pública, a solução adotada reflete a melhor prática possível, diante da sua consagração no setor e da inexistência de alternativas técnicas ou variações relevantes de preço ou desempenho. Trata-se de medida corriqueira, de baixa complexidade e de reduzido risco, cuja contratação se dá de forma objetiva, segura e eficiente, dispensando maiores análises comparativas ou estudos aprofundados de mercado.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis) para o Aterro Sanitário Municipal de Diamante do Norte visa garantir a continuidade e eficiência na gestão de resíduos, essencial para a saúde pública e proteção ambiental. A execução do serviço, prevista para 12 meses com possibilidade de prorrogação, abrange a implementação e operação contínua, assegurando a correta destinação final dos resíduos e promovendo a economia circular, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A escolha de empresa especializada busca otimizar a logística e reduzir custos, garantindo a sustentabilidade e a limpeza urbana.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos deve ser realizada de forma unitária, uma vez que a natureza do objeto é singular e a execução requer uma abordagem integrada para garantir a eficiência e a segurança na gestão dos resíduos. O parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala, aumento de custos de gestão e riscos à execução, uma vez que a divisão em itens comprometeria a continuidade e a qualidade do serviço prestado, além de dificultar a coordenação logística necessária para o transporte adequado dos resíduos até o Aterro Sanitário Municipal.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis) até o Aterro Sanitário Municipal, garantindo a destinação adequada desses materiais e evitando a interrupção dos serviços essenciais à saúde pública e à proteção ambiental. A contratação, com duração de 12 meses e possibilidade de prorrogação, visa atender demanda administrativa de forma a evitar o acúmulo de resíduos nas vias públicas, proliferação de vetores de doenças e a contaminação ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A escolha de empresa especializada permitirá otimização logística e a redução de custos fixos, assegurando a eficiência administrativa necessária para o cumprimento das obrigações legais do Município. A licitação contempla



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

não apenas a coleta, mas também a correta destinação final dos resíduos, promovendo a economia circular local e respeitando a legislação ambiental vigente.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas. Além disso, antes da assinatura, será exigido do Fornecedor, a seguinte providência: Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. Caso o responsável técnico já esteja constando na certidão de registro de pessoa Jurídica, dispensa a apresentação dos comprovantes vínculo.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais que incluem:

1. Coleta e Transporte Adequados: Garantir que os resíduos sejam coletados e transportados de forma a evitar vazamentos, contaminações e danos ao meio ambiente.
2. Destinação Final: Assegurar que os resíduos sejam levados ao Aterro Sanitário Municipal, conforme as normas vigentes, evitando descarte irregular.
3. Mitigação de Impactos: Implementar medidas para minimizar impactos ambientais, como ruídos, odores e emissões durante a coleta e transporte.
4. Responsabilidade por Danos: Responder por eventuais danos ambientais causados durante a execução do contrato, incluindo custos de recuperação e multas.
5. Conformidade Legal: Cumprir todas as legislações ambientais aplicáveis, incluindo licenças e autorizações necessárias.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de contratação de serviços de terceiros pelo Município de Diamante do Norte, conforme preconizado na Lei 14.133. A avaliação realizada demonstrou que a solução proposta atende às necessidades identificadas, apresentando uma relação custo/benefício favorável. Os custos envolvidos na contratação foram comparados com os benefícios esperados, evidenciando que a implementação dos serviços proporcionará ganhos operacionais significativos e atenderá de forma eficaz as demandas da administração pública. Além disso, a viabilidade orçamentária foi confirmada, garantindo que os recursos necessários estão disponíveis e adequadamente alocados.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Portanto, a contratação se mostra não apenas técnica e operacionalmente viável, mas também alinhada às necessidades do município, justificando a continuidade do processo licitatório.

Diamante do Norte, 15 de junho de 2026

Armindo Ferreira da Silva

Matrícula nº 330

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2374-5AFA-264F-8EEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 15/06/2026 10:12:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/2374-5AFA-264F-8EEA>